



<b>MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público	<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público	

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Márcio Roberto Tenório de Albuquerque <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 08/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED nº 20.08.1290.0001045/2023-43, resolve deseficacizar o Ato de nomeação nº 113/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 20 de dezembro de 2023, que nomeou HANNIELLY ROSE DE ALBUQUERQUE PEDRO, para o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de janeiro de 2024.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 24/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001054/2023-91, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, MANOEL RIBEIRO DA CRUZ NETO, portador do CPF nº 032.912.673-38, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de janeiro de 2024.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 23 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00008761-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 13, volvam os presentes autos ao interessado, para as medidas cabíveis.



Proc: 02.2023.00009727-2.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00000023-5.

Interessado: 2ª promotoria de justiça de rio largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00000143-4.

Interessado: ESCOLA MUNICIPAL PAULO BANDEIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 11ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 3, evoluam os presentes autos à 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00000150-1.

Interessado: ESCOLA MUNICIPAL PAULO BANDEIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 11ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 3, evoluam os presentes autos à 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00000151-2.

Interessado: ESCOLA MUNICIPAL PAULO BANDEIRA.

Assunto: Requerimentos.

Despacho: Remetam-se os autos à 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00000152-3.

Interessado: ESCOLA MUNICIPAL PAULO BANDEIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 11ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 3, evoluam os presentes autos à 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00000153-4.

Interessado: ESCOLA MUNICIPAL PAULO BANDEIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 11ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 3, evoluam os presentes autos à 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00000154-5.

Interessado: ESCOLA MUNICIPAL PAULO BANDEIRA.

Despacho: Em face da manifestação da 11ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 3, evoluam os presentes autos à 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00000156-7.

Interessado: ESCOLA MUNICIPAL PAULO BANDEIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 11ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 3, evoluam os presentes autos à 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00000157-8.

Interessado: ESCOLA MUNICIPAL PAULO BANDEIRA.

Assunto: Requerimentos.

Despacho: Em face da manifestação da 11ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 3, evoluam os presentes autos à 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00000158-9.

Interessado: ESCOLA MUNICIPAL PAULO BANDEIRA.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 11ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 3, evoluam os presentes autos à 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00000309-8.

Interessado: Promotoria de Justiça de Boca da Mata.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00000386-5.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00000405-3.

Interessado: Vara do Único Ofício de Matriz de Camaragibe - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao setor de distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2024.00000430-9.

Interessado: Kleytione Pereira Sousa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00000473-1.

Interessado: 6ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00000526-3.

Interessado: ouvidoria alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DRH para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2024.00000527-4.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00000530-8.

Interessado: 8ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2024.00000531-9.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 02.2024.00000549-6.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00000550-8.

Interessado: Ministério Público Federal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2024.00000552-0.  
Interessado: Amélia Adriana de Carvalho Campelo.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00000557-4.  
Interessado: Tribunal Regional Federal da 5.<sup>a</sup> Região.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, à Comissão designada pela Portaria PGJ nº 80/2019, ratificada pela Portaria PGJ nº 359/2020. Cientifique-se o interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de janeiro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0004753/2024-67  
Interessado: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama – Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerendo folga compensatória.  
Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural, aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e ao promotor designado para atuar conjuntamente na Promotoria de Justiça de Satuba, e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004693/2024-38  
Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerendo folga compensatória.  
Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004670/2024-77  
Interessado: Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerendo folga compensatória.  
Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004734/2024-95  
Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerendo folga compensatória.  
Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004727/2024-90  
Interessado: Dr. Paulo Henrique Carvalho Prado – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerendo férias  
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004739/2024-57



Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004562/2023-86

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004747/2024-35

Interessado: Victor Marinho de Melo Magalhães – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo folga compensatória

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003249/2024-48

Interessado: Diplomata.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0287.0000730/2024-19

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo emissão de empenho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica Referência nº 01/2024. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0287.0000728/2024-73

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo emissão de empenho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica Referência nº 01/2024. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0287.0000725/2024-57

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo emissão de empenho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica Referência nº 01/2024. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0287.0000724/2024-84

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo emissão de empenho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica Referência nº 01/2024. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0287.0000727/2024-03

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo emissão de empenho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica Referência nº 01/2024. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0287.0000722/2024-41

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.



Assunto: Requerendo emissão de empenho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica Referência nº 01/2024. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0287.0000731/2024-89

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo emissão de empenho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica Referência nº 01/2024. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de Janeiro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 23 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

GED: Proc. GED n. 20.08.0284.0003216/2023-69

Interessado: CNMP.

Assunto: Decisão plenária proferida nos autos do Processo CNMP n. 1.00645/2020-85.

Despacho: Remetam-se os autos à Diretoria-Geral, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias visando ao cumprimento do item "b" da decisão de fls. 9/33.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 23 de janeiro de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira  
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça

#### Portarias

PORTARIA PGJ nº 89, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. MIRYÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 90, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, Promotor de Justiça de Capela, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia, durante o afastamento do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 91, DE 23 DE JANEIRO DE 2024



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1365.0004562/2023-86, RESOLVE designar o Dr. RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ, 5º Promotor de Justiça de Rio Largo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pelas Promotorias de Justiça de Joaquim Gomes e Colônia Leopoldina, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular e designado, respectivamente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 92, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1365.0004562/2023-86, RESOLVE designar o Dr. RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ, 5º Promotor de Justiça de Rio Largo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pelas Promotorias de Justiça de Joaquim Gomes e Colônia Leopoldina, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular e designado, respectivamente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 93, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1365.0004739/2024-57, RESOLVE designar a Dra. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, 1ª Promotora de Justiça de Coruripe, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pelas Promotorias de Justiça de Teotônio Vilela e Junqueiro, durante o afastamento do Promotor de Justiça designado. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### Outros

RECOMENDAÇÃO PGJ Nº 01/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 9º, V, XI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996:

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição Federal outorgou ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, assegurando-lhe autonomia administrativa funcional, a partir dos princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e da independência funcional;

CONSIDERANDO que "compete ao Ministério Público Federal exercer, no que couber, junto à Justiça Eleitoral, as funções do Ministério Público, atuando em todas as fases e instâncias do processo eleitoral", consoante previsto no artigo 72 da Lei Complementar n. 75/93;

CONSIDERANDO que os Promotores de Justiça exercem funções eleitorais por delegação do Ministério Público Federal, através de Portaria designatória da Procuradoria Regional Eleitoral respectiva;

CONSIDERANDO que a atuação dos Promotores de Justiça, em matéria eleitoral, visa garantir o êxito das eleições, a manutenção da ordem em todo o processo eleitoral, a legitimidade do pleito e a observância da igualdade de oportunidade entre os candidatos e partidos políticos que disputam as eleições;

RECOMENDA:



1. Aos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas que, no exercício de suas funções eleitorais, se abstenham de realizar publicações no âmbito do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas acerca de matérias relacionadas ao Direito Eleitoral;

2. Aos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas que, no exercício de suas funções eleitorais, se abstenham de encaminhar à Diretoria de Comunicação Social desta Procuradoria-Geral de Justiça requerimentos de divulgação de conteúdos adstritos à fiscalização do processo eleitoral;

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 22 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 24 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Ao(s) 23 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00000559-6

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Audiência extrajudicial na PRAL em 05/02/2024, às 14h30 Ref.: Inquérito Civil nº 1.11.000.000287/2021-71

Assunto: NOTIFICAÇÃO nº 6/2024/PRAL/GAB-4º Ofício

Remetido para: 15ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00000553-0

Vinculado ao processo número: 02.2024.00000559-6

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Audiência extrajudicial na PRAL em 05/02/2024, às 14h30 Ref.: Inquérito Civil nº 1.11.000.000287/2021-71

Assunto: NOTIFICAÇÃO nº 6/2024/PRAL/GAB-4º Ofício

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00000560-8

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL

Natureza: Mandado de intimação n.º 001.2024/001034-6

Assunto: Mandado de intimação n.º 001.2024/001034-6

Remetido para: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público

Processo: 02.2024.00000550-8

Interessado: Ministério Público Federal

Natureza: Declínio de Atribuição. Declínio de Atribuição - NF nº 1.11.000.001302/2023-61, para providências.

Assunto: Ofício Declínio de Atribuição - NF nº 1.11.000.001302/2023-61

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00000552-0

Interessado: Amélia Adriana de Carvalho Campelo

Natureza: Solicitação de Designação de Promotor para a 39 PJ Capital

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00000549-6

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL

Natureza: Agravo de Instrumento n.º 0500012-80.2023.8.02.9002. Decisão de fls. 46/51



Assunto: Ofício ref Agravo de Instrumento n.º 0500012-80.2023.8.02.9002  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00000547-4  
Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de atribuição. Encaminha cópia de autos. Ref.: Notícia de Fato nº 1.11.001.000269/2023-41  
Assunto: Ofício nº 2/2024/GABPRM2/MAGS  
Remetido para: Promotoria de Justiça de São José da Tapera

Processo: 02.2024.00000531-9  
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL  
Natureza: Pauta em Mesa - 1ª Sessão do Tribunal Pleno (23.01.2024)  
Assunto: Ofício  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00000530-8  
Interessado: 8ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca - TJAL  
Natureza: Encaminha senha do Processo nº: 0709171-60.2022.8.02.0058, para manifestação  
Assunto: Ofício Processo nº: 0709171-60.2022.8.02.0058  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00000568-5  
Interessado: Promotoria de Justiça de Mata Grande - MPAL  
Natureza: comunicação de prorrogação do Inquérito Civil 06.2017.00000006-6  
Assunto: Ofício nº 05/2024  
Remetido para: Conselho Superior do Ministério Público

Processo: 02.2024.00000474-2  
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. Inquérito Civil nº 1.11.000.001053/2022-22, para providências.  
Assunto: Ofício nº 16/2024/PRAL/GAB-4º Ofício  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Paripueira

Processo: 02.2024.00000494-2  
Interessado: JOSÉ EMILIO BEZERRA  
Natureza: Requerimento de providências.  
Assunto: Ofício nº 01/2024  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00000567-4  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT  
Natureza: NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO nº 000171.2024.19.000/5  
Assunto: NOTIFICAÇÃO nº 3383.2024  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00000566-3  
Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AL  
Natureza: Ofício nº 4/2024 – GAB.PGJ. Ref. Processo nº E:01500.0000003597/2023.  
Assunto: Ofício nº E:131/2024/SEFAZ  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00000564-1  
Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL  
Natureza: Mandado de Intimação n.º 001.2024/002163-1  
Assunto: Mandado de Intimação n.º 001.2024/002163-1  
Remetido para: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público

Processo: 02.2024.00000554-1  
Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL



Data de disponibilização: 24 de janeiro de 2024

Edição nº 1056

Natureza: Declínio de atribuição. Encaminha cópia de autos. PIC nº 1.11.001.000288/2019-91

Assunto: Ofício ref PIC nº 1.11.001.000288/2019-91

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Processo: 02.2024.00000529-6

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL

Natureza: Encaminha mandados de intimação

Assunto: Mandados de intimação

Remetido para: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público

Processo: 02.2024.00000512-0

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. PIC nº 1.11.000.001485/2022-33, para providências.

Assunto: Ofício nº 01/2024

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 23 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

GED n. 20.08.1470.0000022/2024-32

Interessado: Adriano Jorge Correia de Barros Lima, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: 1- Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do colendo Colégio de Procuradores de Justiça; 2- Após manifestação do referido órgão, incluam-se os autos na pauta da subsequente reunião do colegiado; 3- Comunicações necessárias.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 23 de janeiro de 2024.

Marcondes Batista Ayres  
Analista do Ministério Público  
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça  
Secretário do CPJ

### NOTAS

#### NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 25 de janeiro de 2024.

Maceió, 23 de janeiro de 2024.

Humberto Pimentel Costa



Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

---

## Corregedoria Geral do Ministério Público

---

### Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 23 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000408-4

Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório

Interessado: Andrea de Andrade Teixeira.

EXTRATO DO DESPACHO: Diante do relatório final apresentado às págs. 913/950, no qual ficou constatado que a Promotora de Justiça Andrea de Andrade Teixeira exerce suas atribuições de forma eficiente, além de possuir conhecimento técnico, equilíbrio e eficiência no desempenho de suas funções, determino a finalização do acompanhamento do estágio probatório do Promotor, devendo ser tomadas as providências para o seu vitaliciamento.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2024.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000410-7

Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório

Interessado: João de Sá Bomfim Filho.

EXTRATO DO DESPACHO: Diante do relatório final apresentado às págs. 869/905, no qual ficou constatado que o Promotor de Justiça João de Sá Bomfim Filho exerce suas atribuições de forma eficiente, além de possuir conhecimento técnico, equilíbrio e eficiência no desempenho de suas funções, determino a finalização do acompanhamento do estágio probatório do Promotor, devendo ser tomadas as providências para o seu vitaliciamento.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2024.

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 4 DE 23 de Janeiro de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário LAURA JORDANNA RODRIGUES PESSOA, com efeitos retroativos a 30/09/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador de Justiça  
Diretor da ESMP-AL

---

## Diretoria Geral



---

**Seção de Contratos**

**PORTARIA COORDENADORIA CONTRATOS E CONVÊNIOS Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2024**

O Coordenador de Contratos e Convênios da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.103, de 14 de dezembro de 2023, resolve designar o servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, matrícula nº 825604-8, como fiscal, o servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, matrícula nº 826293-4, como gestor e a servidora TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO, matrícula nº 8255790-0, como gestora substituta/fiscal substituta do Contrato nº 24/2023, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a pessoa jurídica LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 04.940.894/0002-31).

JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO  
Coordenador de Contratos e Convênios

\*Republicado

**PORTARIA COORDENADORIA CONTRATOS E CONVÊNIOS Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2024**

O Coordenador de Contratos e Convênios da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.103, de 14 de dezembro de 2023, resolve designar o servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, matrícula nº 825604-3, como fiscal e o servidor FABRÍZIO MALTA OLIVEIRA, matrícula nº 825493-1, como fiscal substituto do Contrato nº 21/2023, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a pessoa jurídica LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 12.477.490/0002-81).

JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO  
Coordenador de Contratos e Convênios

\*Republicado

**PORTARIA COORDENADORIA CONTRATOS E CONVÊNIOS Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

O Coordenador de Contratos e Convênios da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.103, de 14 de dezembro de 2023, resolve designar o servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 825495, como fiscal e o servidor ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA, matrícula nº 825589-6, como fiscal substituto do Contrato nº 18/2023, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a pessoa jurídica LEISTUNG INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA (CNPJ nº 05.466.285/0001-74).

JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO  
Coordenador de Contratos e Convênios

**Portarias**

**PORTARIA DG Nº 49, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor-Geral em exercício da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor ARTHUR MANOEL LIMA DE ARAÚJO, portador do CPF 042.843.534-38, matrícula nº 826308-6, como fiscal do Contrato nº 16/2023, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e o leiloeiro OSMAN SOBRAL E SILVA (CPF nº 164.023.324-53 e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas – Juceal sob o nº 006).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral



\*republicada

PORTARIA DG Nº 50, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Geral em exercício da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS, portador do CPF 073.561.014-24, matrícula nº 825314-5, como fiscal do Contrato nº 17/2023, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa CLARO S.A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral  
\*republicada

## Promotorias de Justiça

### Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

“E cotidianamente dando graças por tudo a Deus, o Pai, em o Nome de nosso Senhor Jesus Cristo!” Efésios 5:20

### RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Protocolo Unificado: 02.2024.00000318-7 – Interessado: Daniel Lima Ribeiro. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a instauração de Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se ao interessado.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima  
Promotora de Justiça

### Portarias

16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001668-9

Portaria nº 0001/2024/16PJ-Capit

A 16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da República; artigo 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando a remessa, pela 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, de cópia da sentença de extinção do feito sem resolução do mérito, exarada no bojo da Ação de Tutela Cautelar Antecedente nº 0814602-37.2023.4.05.8000, cujo objeto era a



anulação de cláusula do acordo firmado entre a Braskem S.A e o Município de Maceió;

Considerando que a causa de pedir da ação supracitada é a suposta inobservância dos requisitos legais concernentes à alienação de bens imóveis públicos municipais;

Considerando que em sua sentença terminativa, o MM. Juiz Federal determinou que fosse dada ciência ao Ministério Público Estadual, através desta promotoria de justiça com atribuições para a defesa do patrimônio público municipal;

Considerando que o referido acordo firmado entre as partes foi homologado judicialmente;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o caso, podendo, para tanto, requisitar todas as informações necessárias à sua instrução, dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

Maceió, 17 de janeiro de 2024

Marcus Rômulo Maia de Mello  
Promotor de Justiça

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2024.00000008-0

Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0003/2024/26ªPJC/MPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da efetiva participação, na 17ª Conferência Nacional de Saúde, de delegados eleitos no Estado de Alagoas para tanto, e, ainda;

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

I - a Conferência de Saúde; e

II - o Conselho de Saúde.

§1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

(...)

§4º A representação dos usuários nos Conselhos de Saúde e Conferências será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

§5º As Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo respectivo conselho.

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da



publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Publicação da presente Portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

II – Encaminhamento de ofício à Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, requisitando informações necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 23 de janeiro de 2024.

LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO

Promotor de Justiça

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2024.00000010-2

Interessado(a): GILVAN PEDRO DOS SANTOS.

Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0004/2024/26ªPJC/MPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de verificar negativa de realização do procedimento de drenagem de abscesso pela Unidade de Pronto Atendimento Galba Novaes, e, ainda;

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Publicação da presente Portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.



II – Encaminhamento de ofício à Direção da Unidade de Pronto Atendimento Galba Novaes, requisitando informações necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 23 de janeiro de 2024.

LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO

Promotor de Justiça

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2024.00000011-3

Interessado(a): 60ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0005/2024/26ªPJC/MPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhar a regularidade do funcionamento do Hospital Alvorada, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Publicação da presente Portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

II – Encaminhamento de ofício à Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, requisitando informações necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 23 de janeiro de 2024.

LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO

Promotor de Justiça

**Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2024.00000059-0**

**Assunto:** Recursos hídricos



**PORTARIA nº 0001/2024/5ª PJC**

O **Ministério Público do Estado de Alagoas**, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento e fiscalização da gestão do Canal do Sertão.

**Considerando a edição da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;**

**Considerando o preconizado no Decreto nº 94.190, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a administração do Canal do Sertão Alagoano, institui o Comitê Gestor do Canal Adutor do Sertão Alagoano e dá outras providências;**

**RESOLVE:**

Com espeque com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 – Comunique-se a abertura do presente Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP;
- 2 – Oficie-se ao Exmº. Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria, na forma do artigo 9º da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017.
- 3 – Junte-se aos autos cópia do Decreto nº 94.190, de 26 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- 4 – Designo a servidora Thaísa Ellane de J. C. Lamenha, para Secretariar os trabalhos do presente Procedimento Administrativo;
- 5- Junte-se aos autos a ata da audiência ocorrida no dia 15/01/2024, no autos do PA tombado sob o número SAJ MP nº 09.2018.11-5;
- 6- Fica designada audiência para o dia 28/02/2024, às 09:00h, na Sala dos Conselhos do prédio sede do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se.

Maceió, 16 de janeiro de 2024.



LAVÍNIA S. DE MENDONÇA FRAGOSO  
Promotora de Justiça

KLEBER V. COELHO JÚNIOR  
Promotor de Justiça

Assinado Digitalmente  
VIVIAN TEREZINHA CANUTO DOS SANTOS  
Estagiário

### Despachos

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### DESPACHO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

"E cotidianamente dando graças por tudo a Deus, o Pai, em o Nome de nosso Senhor Jesus Cristo!" Efésios 5:20

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000231-8

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93;

Considerando o esgotamento de seu prazo, conforme determina o art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando, por fim, que são necessárias diligências, imprescindíveis à investigação;

Resolve converter o Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000231-8 em Inquérito Civil para apurar eventual prejuízo ao Erário Estadual, pelo que determino a publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Maceió, 23 de janeiro de 2024.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima  
Promotora de Justiça



2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo  
RESENHA

A 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s) da adoção de providências na Notícia de Fato nº 01.2023.00004333-1:

Decisão: “Ante o exposto, forte no art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP 174/2017, arquivo a presente Notícia de Fato. Considerando se tratar de noticiante anônimo, deixo de determinar a notificação pessoal do noticiante. De qualquer sorte, a fim de conferir ampla publicidade à presente promoção de arquivamento, determino a publicação, no Diário Oficial, de resenha da presente promoção de arquivamento. Por fim, considerando que a presente NF também versa sobre matéria de natureza criminal, com arrimo no Assento CSMP 03/2023, determino a remessa dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para reexame. Porto Calvo, 23 de janeiro de 2024. Rodrigo Soares da Silva. Promotor de Justiça”

### Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAJOR IZIDORO

PORTARIA nº 001/2024/PJ-MIZID

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000106-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Jaramataia, com fulcro no art. 129, II, III e VII, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei no 8.625/1993 e nos art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual no 15/1996;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX) e TAC;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a proximidade do período do Carnaval 2024, com programação de realização de eventos festivos no Município de Jaramataia e a necessidade de definir parâmetros para a organização, visando a segurança de todos,

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação feita pela Polícia Militar de agendamento de reunião, a fim de tratar e regular os eventos carnavalescos;

RESOLVE: Com esquite no art. 8º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Para tanto, DETERMINA:

1. Designe-se data, conforme disponibilidade de pauta, para a realização de reunião, no fórum da cidade de Arapiraca, para tratar sobre o tema, para o qual devem ser convidados os Secretários Municipais responsáveis pelos eventos, eventuais promotores de festas particulares e Conselheiros Tutelares, além de representantes da Polícia Militar e Civil;

2. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPAL, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10;

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 16 de janeiro de 2024.

LUCAS SCHITINI DE SOUZA

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA GRANDE

PORTARIA nº 001/2024/PJ-FEIRAG

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000104-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Feira Grande, com fulcro no art. 129, II, III e VII, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei no 8.625/1993 e nos art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual



no 15/1996;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX) e TAC;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a proximidade do período do Carnaval 2024, com programação de realização de eventos festivos no Município de Feira Grande e a necessidade de definir parâmetros para a organização, visando a segurança de todos,

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação feita pela Polícia Militar de agendamento de reunião, a fim de tratar e regular os eventos carnavalescos;

RESOLVE: Com espeque no art. 8º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Para tanto, DETERMINA:

1. Designe-se data, conforme disponibilidade de pauta, para a realização de reunião, no fórum da cidade de Arapiraca, para tratar sobre o tema, para o qual devem ser convidados os Secretários Municipais responsáveis pelos eventos, eventuais promotores de festas particulares e Conselheiros Tutelares, além de representantes da Polícia Militar e Civil;

2. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPAL, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10;

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Feira Grande/AL, 16 de janeiro de 2024.

LUCAS SCHITINI DE SOUZA

Promotor de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE ALAGOAS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DA CANOA

PORTARIA nº 002/2024/PJ-FEIRAG

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000105-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Lagoa da Canoa, com fulcro no art. 129, II, III e VII, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 e nos art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX) e TAC;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a proximidade do período do Carnaval 2024, com programação de realização de eventos festivos no Município de Lagoa da Canoa e a necessidade de definir parâmetros para a organização, visando a segurança de todos,

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação feita pela Polícia Militar de agendamento de reunião, a fim de tratar e regular os eventos carnavalescos;

RESOLVE: Com espeque no art. 8º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Para tanto, DETERMINA:

1. Designe-se data, conforme disponibilidade de pauta, para a realização de reunião, no fórum da cidade de Arapiraca, para tratar sobre o tema, para o qual devem ser convidados os Secretários Municipais responsáveis pelos eventos, eventuais promotores de festas particulares e Conselheiros Tutelares, além de representantes da Polícia Militar e Civil;

2. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPAL, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10;

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Feira Grande/AL, 16 de janeiro de 2024.

LUCAS SCHITINI DE SOUZA

Promotor de Justiça